



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
19/01/2008  
*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 1858/2008**

De 19 de janeiro de 2008

Nomeia membros integrantes do  
Conselho Municipal do Idoso

Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta a Lei Municipal nº 438/2000, de 04 de dezembro de 2000.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para fazer parte do Conselho Municipal do Idoso os representantes abaixo representando suas respectivas entidades:

**I - Representantes de Organizações Governamentais:**

a) Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social  
Titular - Vânia Aparecida Leal de Faria;  
Suplente- Maria Regina Fernandes

b) Secretaria Municipal de Saúde  
Titular - Terezinha Heinen;  
Suplente - Magda Aparecida da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Titular - Claci da Silva;  
Suplente- Maristela Schmidt

d) Secretaria de Administração  
Titular - Magda Patrícia Andolhe;  
Suplente - Paulo Manoel dos Santos

e) Câmara Municipal de Vereadores  
Titular - Reinilton Gomes de Sousa;  
Suplente- Enio Heinche Haas;

f) PREVICAN  
Titular - Edirce Eunes de Andrade  
Suplente- Nielson Guimarães

**II - Representantes de Organizações Não-governamentais:**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

a) Sindicato Rural de Canarana  
Titular - Murilo Ramos;  
Suplente - Mary Hellen Castanha da Silva;

b) Grupo do Idoso Conviver Esperança  
Titular - Valdir Zeni;  
Suplente - Frederico Tomm;

c) ACECAN  
Titular - Marilde da Silva Ramos;  
Suplente - Ivonice Montanira dos Santos;

d) Sociedade de Damas  
Titular - Luci Schmidt;  
Suplente - Irmigardes Thomas;

e) Lions Clube  
Titular Elaine de Melo;  
Suplente - Iracema Pitriwski;

f) Rotary Clube  
Titular - Cleuza Dal Moro Paro.  
Suplente - Lassi Schmidt

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 19 de janeiro de 2008

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal